



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00810 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
561FA666BC503EAF CB34D1AD08DD691E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 (SRP) - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-PP-007/2018 (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2018
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018- PP-005/2018
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018- PP-005/2018
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2018
- Contrato nº. 042/2018 - TP 001/2018
- Decreto Suplementar nº 012/2017
- Decreto nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços Nº 001/2018**, em favor da empresa **KIM SAMPAIO SILVA ME, CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, objetivando a prestação de serviços de engenharia para pavimentação com drenagem superficial da Avenida Central Campo Alegre, objeto de Contrato de Repasse nº 84493/2017, Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades, pelo valor global de **R\$ 594.924,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº. 042/2018, objeto da Tomada de Preços nº 001/2018, com a empresa **KIM SAMPAIO SILVA ME, CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, objetivando a prestação de serviços de engenharia para pavimentação com drenagem superficial da Avenida Central Campo Alegre, pelo valor global de **R\$ 594.924,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.06.01 1009 4490.51.00 24. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Lua Sampaio Silva e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 (SRP)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2018**, em favor da empresa **CLÁUDIA BENIGNA A SANTOS & CIA LTDA ME, CNPJ 10.762.127/0001-00** objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, pelo valor total estimado do Lote 01 de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) e Lote 02 de R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.744.530,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-PP-007/2018 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 001/2018-PP-007/2018 com a empresa **CLÁUDIA BENIGNA A SANTOS & CIA LTDA ME, CNPJ 10.762.127/0001-00** objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, pelo valor total estimado do Lote 01 de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) e Lote 02 de R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.744.530,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)** cujo contrato terá duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da sua assinatura, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Cláudia Benigna Araújo Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2018, em favor das empresas **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.612.101/0001-74**, vencedora do Lote 01 pelo valor total de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), **BEATRIZ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ Nº. 18.650.027/0001-95**, vencedora do Lote 02 pelo valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº. 03.751.735/0001-45**, vencedora do Lote 03 pelo valor total de **R\$ 17.517,00** (dezessete mil quinhentos e dezessete reais), para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação das contratações. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 043/2018, originado do Pregão Presencial Nº. 008/2018, com a empresa **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.612.101/0001-74**, vencedora do Lote 01, pelo valor total de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), para o fornecimento de móveis para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua duração pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa José Maria Rocha Xavier e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 044/2018, originado do Pregão Presencial Nº. 008/2018, com a empresa **BEATRIZ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ Nº. 18.650.027/0001-95**, vencedora do Lote 02 pelo valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para o fornecimento de móveis para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua duração pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa José Roberto da Mota Matos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 045/2018, originado do Pregão Presencial Nº. 008/2018, com a empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº. 03.751.735/0001-45**, vencedora do Lote 03 pelo valor total de **R\$ 17.517,00** (dezessete mil quinhentos e dezessete reais), para o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua duração pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Fábio das Virgens Pereira e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 009/2018**, em favor da empresa **POUSADA TUPINENSE LTDA - ME, CNPJ nº. 09.193.438/0001-08**, objetivando a prestação de serviço de hospedagem para pessoas em transito a serviço do município na sede do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, durante o exercício de 2018, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 046/2018 com a empresa **POUSADA TUPINENSE LTDA - ME, CNPJ 09.193.438/0001-08**, objetivando a prestação de serviço de hospedagem para pessoas em transito a serviço do município na sede do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 009/2018, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Cledeineia Ribeiro Ferreira, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 010/2018**, em favor da empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA 64565530597, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de serviço de borracharia e força de pneus para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **047/2018** com a empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA 64565530597, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de serviço de borracharia e força de pneus para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 010/2018, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Gilberto Oliveira da Silva, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 011/2018**, em favor da empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA 64565530597, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **048/2018** com a empresa **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA 64565530597, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 26 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Gilberto Oliveira da Silva, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 013/2018**, em favor da empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00**, objetivando o fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames para água mineral, durante o exercício de 2018, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento. Boa Vista do Tupim, 29 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **049/2018** com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00**, objetivando o fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames para água mineral, durante o exercício de 2018, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 013/2018, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 29 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Vímaí de Jesus Miranda e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2018, em favor das empresas **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.769.449-0001/06** vencedora dos Lotes 01 pelo valor total de R\$ R\$ 193.650,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais), Lote 03 pelo valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), Lote 04 pelo valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), Lote 07 pelo valor total de R\$ 26.442,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e Lote 11 pelo valor total de 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais); **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME, CNPJ nº. 14.896.908/0001-30**, vencedora do Lote 02 pelo valor total de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais); **OLIVEIRA & SANTOS LTDA ME, CNPJ nº. 04.570.113/0001-83**, vencedora do Lote 05 pelo valor total de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 03.528.482-0001/45**, vencedora do Lote 06 pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006-0001/70**, vencedora do Lote 08 pelo valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais); **MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 03.935.967/0001-53**, vencedora dos Lotes 09 pelo valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais) e Lote 13 pelo valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 07.294.636/0001-32**, vencedora do Lote 10 pelo valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **HOT MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 13.736.517/0001-95**, vencedora dos Lotes 12 pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Lote 15 pelo valor total de 11.158,00 (onze mil cento e cinquenta e oito reais) e **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ nº. 11.311.773/0001-05**, vencedora do Lote 14 pelo valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento. Boa Vista do Tupim, 23 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2018- PP-005/2018**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2018-PP-005/2018, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.769.449-0001/06** vencedora dos Lotes 01 pelo valor total de R\$ 193.650,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais), Lote 03 pelo valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), Lote 04 pelo valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), Lote 07 pelo valor total de R\$ 26.442,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e Lote 11 pelo valor total de 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais) para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Edson Vieira Correia e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 002/2018-PP-005/2018, com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME, CNPJ nº. 14.896.908/0001-30**, vencedora do Lote 02 pelo valor total de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Arnaldo de Souza Moreira Filho e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 003/2018-PP-005/2018, com a empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA ME, CNPJ nº. 04.570.113/0001-83**, vencedora do Lote 05 pelo valor total de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Cleidir Batista da Costa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 004/2018-PP-005/2018, com a empresa **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 03.528.482-0001/45**, vencedora do Lote 06 pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Charlton dos Santos Costa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 005/2018-PP-005/2018, com a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006-0001/70**, vencedora do Lote 08 pelo valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Carlos Ribeiro Simões de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 006/2018-PP-005/2018, com a empresa **MEDFASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 03.935.967/0001-53**, vencedora dos Lotes 09 pelo valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais) e Lote 13 pelo valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais) para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Wedson Antonio Antonelli Magalhães e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 007/2018-PP-005/2018, com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 07.294.636/0001-32**, vencedora do Lote 10 pelo valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Mônica de Jesus Jaqueira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 008/2018-PP-005/2018, com a empresa **HOT MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 13.736.517/0001-95**, vencedora dos Lotes 12 pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e Lote 15 pelo valor total de 11.158,00 (onze mil cento e cinquenta e oito reais) para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa, Vinicius Goes Alencar Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2018- PP-005/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 009/2018-PP-005/2018, com a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ nº. 11.311.773/0001-05**, vencedora do Lote 14 pelo valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 25 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Guilherme José Tannus Martfeld e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços na área de gestão de saúde com ênfase na elaboração de projetos para capacitação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Contratado: São Gonçalo Consultoria e Assessoria Ltda ME

CNPJ nº: 07.394.373/0001-33

Valor Mensal: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Período de Vigência: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 02.10.02 2020 3390.39.00 02

Data: 02 de janeiro de 2018

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 024/2018 com a empresa **São Gonçalo Consultoria e Assessoria Ltda ME, CNPJ nº 07.394.373/0001-33**, para prestação de serviços na área de gestão de saúde com ênfase na elaboração de projetos para capacitação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da secretaria Municipal de Saúde do município, pelo valor mensal de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, durante o exercício de 2018, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.10.02 2020 3390.39.00 02. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Leonardo da Costa Carvalho Ribeiro e pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº. 033/2018

CONTRATO Nº 042/2018

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia n.º 042/2018, por Tomada de Preços nº 001/2018 para contratação dos serviços de pavimentação com drenagem superficial na Avenida Central Campo Alegre, na sede do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa **KIM SAMPAIO SILVA ME**, na forma abaixo:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **KIM SAMPAIO SILVA ME, CNPJ nº. 28.642.953/0001-72**, com sede à Praça Adalberto Sampaio, nº. 164, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Kim Sampaio Silva**, portador do CPF nº 024.830.315-52 e RG nº 971780048, residente à Praça Adalberto Sampaio, nº. 164, Centro, Ruy Barbosa-BA, CEP: 46.800-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, tendo em vista o processo da Tomada de Preços nº 001/2018, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços de pavimentação com drenagem superficial na Avenida Central Campo Alegre, a serem pagos com recursos do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 84493/2017, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do edital da Tomada de Preços nº 001/2018, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATADO receberá pela execução total dos serviços de pavimentação com drenagem superficial na Avenida Central Campo Alegre objeto deste contrato o valor global de **R\$ 594.924,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, divididos em parcelas conforme medições apresentadas e cronograma físico-financeiro constantes da proposta.

Parágrafo único: O preço é fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados na seguinte Dotação Orçamentária:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 Construção de vias Públicas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 24 Transferências de Convênios – Outros

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA, **condicionado a liberação dos recursos por parte do Convênio**, no prazo de até 08 (oito) dias após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

Parágrafo único – A última parcela de pagamento do contrato só ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto contratado, no mesmo prazo estabelecido para as demais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo máximo para execução do objeto deste **CONTRATO** é de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato/Ordem de Serviço.

O prazo de validade deste contrato é de até 31 de dezembro de 2018, ou quando o objeto contratado for totalmente concluído e todos os compromissos forem cumpridos tanto por parte do CONTRATADO como por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado pela **CONTRATANTE** e as alterações dependem de prévia autorização desta, expressamente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços contratados, sem que a **CONTRATANTE** tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação do **CONTRATADO**, disso resultando prejuízo para a **CONTRATANTE** e a **ADMINISTRAÇÃO**, responderá o **CONTRATADO**, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se como se obriga, expressamente, a ressarcir-lo, de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONTRATADO obriga-se a:

- Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- c) Fornecer e colocar no local da obra/serviço placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com modelo fornecido pela PREFEITURA.
- d) Planejar a obra/serviço de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- e) Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- f) Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- i) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho de seus funcionários.
- j) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- k) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- l) Executar toda a obra, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.
- m) Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- n) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- o) Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

q) Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviço, deixando o local totalmente limpo.

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO.

b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

c) Liberar o acesso ao canteiro de obras dos prepostos da CONTRATANTE, para instalação do CONTRATADO, após a assinatura deste instrumento.

d) Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

f) Manter fiscalização constante dos serviços a serem prestados, solicitando os devidos esclarecimentos quando assim sentir necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão e a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar e multa, de acordo com a gravidade da infração, garantida a prévia e ampla defesa.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação.

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor da etapa não cumprida do cronograma;

III - Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal especializado, na pessoa do Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **Renê de Azevedo Brito** ou a quem este delegar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE sendo que, na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar em corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

Parágrafo Primeiro - Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato, bem assim o direito de intervir na execução quando se constatar incapacidade técnica do CONTRATADO e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBEMPREITADAS

É expressamente vedada ao CONTRATADO transferir, subcontratar, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste CONTRATO, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual dar-se-ão de acordo com Normas da CONTRATANTE, observadas as disposições constantes do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O recebimento Definitivo não isentará o CONTRATADO das responsabilidades previstas, nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato pelo CONTRATADO ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas de direito público, notadamente as disposições na Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO

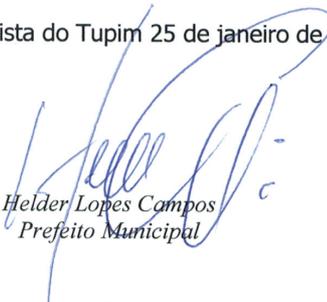
Integra este contrato, independente de transcrição, o Edital de licitação, os anexos e a proposta do licitante vencedor constante da Tomada de Preços nº 001/2018, devidamente homologado pela gestora municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Boa Vista do Tupim 25 de janeiro de 2018.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


KIM SAMPAIO SILVA ME
CNPJ nº 28.642.953/0001-72
Kim Sampaio Silva
CPF nº 024.830.315-52

Testemunhas

1 

CPF: 116.131.455-49

2 Luís Aparecido Leonardo da S. Romeritel

CPF: 030.097.665-80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ **1,388,800.00**(UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Boa Vista do Tupim - Estado da Bahia

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ **1,388,800.00**(UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
03.02.02	GABINETE DO PREFEITO	
2088	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,000.00
2089	GESTÃO DAS AÇÕES COM A DIVULGAÇÃO OFICIAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	25,800.00
03.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2070	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.41.00	Contribuições	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,000.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4,100.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Código	Especificação	Valor R\$
03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2005	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	5,000.00
03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBA	
1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	62,000.00
2038	GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	8,000.00
2040	GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	25,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	28,000.00
2041	GESTÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00
03.08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2042	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	88,000.00
03.10.51	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	1,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017**

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.14.00 Diárias – Civil	
	2 Saúde - 15%	1,000.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	15,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	173,700.00
2025	MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	27,700.00
2026	GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	11,000.00
2027	GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências de Recursos do SUS	14,000.00
2054	MANUT PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	4,500.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	27,400.00
2055	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-PSF	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências de Recursos do SUS	39,200.00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências de Recursos do SUS	13,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	52,000.00
2082	GESTÃO DO CEO - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	7,600.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017**

Código	Especificação	Valor R\$
03.11.11	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM TRAB CID	
2029	GESTÃO DA SECRETARIA MUN SOCIAL PROM TRABALHO CIDADANIA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4,000.00
2096	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	5,000.00
03.11.52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2032	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,300.00
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
29	Transferências de Recursos FNAS	20,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	30,000.00
03.12.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	
2016	FESTIVIDADES CÍVICAS AÇÕES CULTURAIS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1	Educação - 25%	180,000.00
2050	GESTÃO PROG DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO ESTADUAL	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
22	Transferências de Convênios - Educação	1,000.00
03.12.54	FUNDEB	
2017	GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	2,500.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017**

Código	Especificação	Valor R\$
2077	GESTÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	18 Transferências FUNDEB 60%	300,000.00
03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	21,000.00
	4690.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	67,000.00
Total.....		1,388,800.00

Art. 2º - As Anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBA

2038 GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3390.30.00 Material de Consumo

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

112,400.00

03.10.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 Transferências de Recursos do SUS

9,000.00

2024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2 Saúde - 15%

8,000.00

2025 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

14 Transferências de Recursos do SUS

14,000.00

2026 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

14 Transferências de Recursos do SUS

10,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro**

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	19,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	20,000.00
2027	GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	67,200.00
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	27,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	7,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	20,000.00
2053	BLOCO DE INVESTIMENTOS	
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	9,000.00
2054	MANUT PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita 14 Transferências de Recursos do SUS	15,000.00
2055	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-PSF	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	9,000.00
2056	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BOCAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências de Recursos do SUS	9,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências de Recursos do SUS	7,000.00
2057	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SAÚDE FAMÍLIA PSF-ESTADO	
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências de Recursos do SUS	19,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências de Recursos do SUS	9,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	19,000.00
2059	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	23 Transferências de Convênios - Saúde	19,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	23 Transferências de Convênios - Saúde	9,000.00
2082	GESTÃO DO CEO - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	14,000.00
2090	GESTÃO PFVPS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	4,000.00
2091	MANUTENÇÃO DO PSE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	4,000.00
2094	MANUTENÇÃO PMAQ-PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	14,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências de Recursos do SUS	9,000.00
2098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	1,900.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro

Código	Especificação	Valor R\$
03.11.11	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM TRAB CID	
2029	GESTÃO DA SECRETARIA MUN SOCIAL PROM TRABALHO CIDADANIA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	9,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
03.11.52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2033	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	9,000.00
2061	GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD BF	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	9,000.00
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	3,300.00
03.12.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4490.51.00	Obras e Instalações	
15	Transferências de Recursos do FNDE	134,000.00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	140,000.00
03.12.54	FUNDEB	
2017	GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
19	Transferências FUNDEB 40%	555,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro

Código	Especificação	Valor R\$
	Total.....	1,388,800.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2017

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto nº 012/2017 de 1 de Dezembro de 2017

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$4,849.41**

(QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

e dá outras providências.

Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$4,849.41**

(QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	3,353.33
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,496.08
Total.....		4,849.41

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

Código	Especificação	Valor R\$
---------------	----------------------	------------------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	3,353.33
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,496.08
Total.....		4,849.41

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 2017

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68